



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1032

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### LEI Nº. 2.302/2023

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal com fulcro no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede-se a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal, na forma do Artigo 37, X, da Constituição Federal sob o percentual de 5,47%, equivalente à inflação medida no período de março de 2022 a fevereiro de 2023 pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme data-base prevista no art. 215, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.756/2016.

**Art. 2º** O percentual referido no artigo 1º desta lei será aplicado cumulativamente sobre a base de cálculo, prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.799/2017, anexo IV e V da Lei Municipal nº 1.952/2018, atualizadas pela Lei Municipal nº 2.274/2022 abrangendo os vencimentos, gratificações e subsídios, conforme Anexo I.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) 01. Legislativo Municipal
  - 001. Câmara Municipal
    - 01.031.0101.2001. Manutenções do Legislativo
      - 3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 3.1.90.11.01.00.00- Vencimentos e salários
        - 3.1.90.11.01.01.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal efetivo 3.1.90.11.31.00.00- Gratificação por Exercício de Cargos
        - 3.1.90.11.31.01.00- Vencimentos de Comissionados não ocupantes de cargo efetivo

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1032 - Quinta-feira, 13 de abril de 2023.

Pág. 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de abril de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 019/2019 - QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 055/2019. Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA CNPJ sob n.º 08.811.900/0001-20. Objeto: contratação de centro de recuperação ou comunidade terapêutica para tratamento, recuperação e ressocialização de alcoolistas e dependentes químicos, englobando adolescentes e adultos de ambos os sexos, com atendimento psicológico, social, médico, odontológico e terapêutico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 03/05/2023.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	06	Vagas	VAGA EM CENTRO DE RECUPERAÇÃO OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS, ENGLOBANDO ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, SOCIAL, MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TERAPÊUTICO, COM ÁREA DE LAZER PARA ENTRETENIMENTO, CAMPO DE FUTEBOL E PISCINA POR UM PERÍODO DE 12 MESES COM PAGAMENTO MENSAL.	1.100,00	79.200,00

Data de assinatura: 13/04/2023, TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO CPF: 047.710.339-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 5. Objeto: a contratação de seguro para o Fiat Pulse Drive TF200 placa RHZ-2C49, conforme solicitação do Secretário de Administração. Vigência até 27/05/2024. Data de assinatura: 13/04/2023, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### SEGUNDO ADITIVO REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1032 - Quinta-feira, 13 de abril de 2023.

Pág. 03

preços para possível aquisição de leite, carne e botijão de gás vazio conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 13/04/2023, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	14395	litros	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT (10625 ESCOLAS/CMEIS, 150 APAE e 1200 CANTINHO, 100 Saúde, 120 Educação, 1000 Assist.Social)	LÍDER	5,29	76149,55
04	4375	litros	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT. (ESCOLAS/CMEIS,)	LÍDER	5,29	23143,75
			Total			99.293,30

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre a AVALIAÇÃO DA GESTÃO do exercício de 2.022 do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 29 de Março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a AVALIAÇÃO DA GESTÃO do exercício de 2.022 do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 009/2023 de 29 de Março de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária Municipal Da Saúde

**Assinatura Digital**